



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 687

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS  
COM FESTIVIDADES NATALINAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba:.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte


L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com festividades natalinas para o Exercício de 1990, visando adquirir uma cesta de Natal para ser distribuída a cada criança do Município.


Art.2º - As despesas para execução da presente lei, correm à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 19 de novembro de 1990.

  
LEONESTO CAVASIN  
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

  
JOÃO SUBALDO FINGER  
Secretario de Administração e Finanças

